

Decreto nº 845 /

O Prefeito municipal de
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atu-
ações legais e nos termos do parágrafo único, do
artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227, de 31
de dezembro de 1945, resolve:

Transferir:

Por conveniência
do ensino, a 2ª Escola Primária Masculina Rural,
do Bairro Guanabara, para o Bairro Quebra Coco,
neste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Fevereiro de 1957

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 18 de Fevereiro 1957.

Publicado no jornal "Opção" na edição de:

a) Augusto Costa

Secretário

Decreto nº 846 /

O Prefeito municipal de
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atu-
ações legais e de acordo com o item IV, do ar-

artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia /

a partir desta data,
a senhora Dulma Góesertor Ribeiro,
para rege em caráter interino, a 6ª Escola
Primária mista Rural, localizada no Bairro São
Manoel, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Fevereiro 1947.

a) Nestor de Barros

prefeito municipal

publicado e registrado nessa Secretaria, em 18 de Fevereiro 1947.

Publicado no jornal "A época" na edição de:

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 847

O Prefeito Municipal
de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e de acordo com o item IV, do
artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de
28 de Outubro de 1942,

Nomeia /

a partir desta
data, o senhor Julio Matheus de
Sávio Rikci, para rege em caráter interino, a 2ª Escola Primária masculina Rural, b-